



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.520/2018

Autoriza repasse de verba ao Hospital de Cataguases.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, em parcela única, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o Hospital de Cataguases para custeio do Projeto Arquitetônico do COC – Centro Oncológico de Cataguases.

Artigo 2º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2018.


Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal